



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Moção de Aplausos nº. 52/2025

Assunto: Apresenta Moção de Aplausos.

Justificativa: Esta Moção de Aplausos tem como finalidade parabenizar os organizadores da **2ª CAVALGADA DA FÉ**, em reconhecimento ao grande sucesso do evento, realizado no dia 12 de outubro, no Distrito de Roça Grande.

Realizada por **Jocima Maria de Moraes Mello, Rubiely Cristina de Moraes e Eduardo Tamiozo**, com o apoio da Comissão de Desenvolvimento de Roça Grande (CODERG), a cavalgada reuniu mais de 100 participantes, entre cavaleiros e amazonas de todas as idades, e outros devotos que seguiram de moto e de carro, todos movidos pela fé e devoção à Padroeira do Brasil.

A programação festiva começou cedo. Antes da partida da cavalgada com a imagem de Nossa Senhora Aparecida, os devotos participaram da Santa Missa na Capela de Santa Bárbara, ocasião em que renderam homenagens à Rainha do Brasil.

Em seguida, a comitiva saiu em cortejo pelas ruas do Distrito, seguindo por estrada vicinal em direção a Rochedo de Minas, com cavaleiros, amazonas e demais participantes sempre guiados pela fé, devoção e espírito de união.

Ao final do percurso, retornando para Roça Grande, todos foram recepcionados com um delicioso almoço na quadra poliesportiva e animado show musical, que proporcionaram momentos de confraternização, fé e cultura, fortalecendo ainda mais os laços comunitários e a tradição religiosa.

Assim, diante do brilhante êxito da **2ª CAVALGADA DA FÉ**, manifestamos nossos mais fervorosos e merecidos aplausos aos organizadores, que, com dedicação, fé e amor à tradição, promoveram um evento que exaltou a devoção mariana, a integração social e o fortalecimento dos valores religiosos e culturais do nosso Município.

Aprovação: Solicitamos dos colegas Vereadores o apoio para a Moção ora apresentada.

SALA DAS SESSÕES, 21 de outubro de 2025.

DESPACHO: Oficie-se a quem de direito. S.S. em 21/10/2025.

Vereador Leonardo de Oliveira Dutra